GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Manutenção e Infraestrutura Núcleo de Execução de Obras

Memorando № 165/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2021.

À Gerência de Compras,

Trata-se do processo de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, a serem executados de forma contínua e por demanda, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Elemento Técnico e seus Anexos (75884370), para atender às necessidades das unidades do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 231, de 05 de Dezembro de 2017.

A seguir é apresentado as empresa vencedoras de cada lote ofertado no Elemento Técnico 27 (75884370):

Lote 1: Construtora Diniz Almeida Ltda;

Lote 2: Construtora Diniz Almeida Ltda;

Lote 3: Betta Instalação, Manutenção e Comercio Ltda;

Lote 4: Betta Instalação, Manutenção e Comercio Ltda; e

Lote 5: Construtora Diniz Almeida Ltda.

Conforme solicitação para análise das propostas e habilitação técnica, o Núcleo de Execução de Obras - NEXOB elaborou o Mapa Comparativo para avaliar a conformidade da **habilitação técnica** das empresas vencedoras dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05:

Tabela 1 - Mapa comparativo das habilitações técnicas

	Empresas/CNPJ/Lotes/Valor					
	DINIZ DINIZ		BETTA BETTA		DINIZ	
Itens	02.270.280/0001-83		03.231.368/0001-59 Lote 3	03.231.368/0001-59	02.270.280/0001-83 Lote 5	
				Lote 4		
	НВ	HRSM	UPAs Exist.	UPAs Novas	UCAD	
1.4. Referentes	 à Habilitação Técnica:					
- Comprovante Registro de iltação (CRQ) no nselho Regional jurisdição da ipresa, mprovando vidade acionada com o jeto do emento Técnico eus Anexos.	Eletricista) - Pág 91; * COSNTRUTORA DINIZ ALMEIDA - Pág 92; * DIOGO SILVA DE ANDRADE (Engenheiro Eletricista) - Pág 95; * SEBASTIÃO ERCILIO	* MARCO ALENCAR CAMPOS (Engenheiro Eletricista) - Pág 91; * COSNTRUTORA DINIZ ALMEIDA - Pág 92; * DIOGO SILVA DE ANDRADE (Engenheiro Eletricista) - Pág 95; * SEBASTIÃO ERCILIO MACHADO RENNO (Engenheiro Civil) - Pág 96;	* * BETA Instalação, Manutenção e Comércio Ltda - pág 34, 35, 36 e 37; * Carlos Edurdo Corrêa (Engenheiro Eletricista) CRQ 31/03/2022 * Carlos Roberto Alves Figueiredo e Castro (Engenheiro Mecânico) CRQ 31/03/2022 * Hudson Adames Candido Marinho (Engenheiro Mecânico) CRQ 31/03/2022 * Messias Inácio Franco (Engenheiro Eletricista) CRQ 31/03/2022 * Sergio Roberto Coelho Teixeira (Engenheiro Civil) CRQ 31/03/2022 * Vinicius Hannys Modesto Silva (Engenheiro de Controle e Automação) CRQ 31/03/2022 * Júlio Andrade dos Santos (Engenheiro Mecânico) - Não foi apresentado a CRQ	* * BETA Instalação, Manutenção e Comércio Ltda - pág 34, 35, 36 e 37; * Carlos Edurdo Corrêa (Engenheiro Eletricista) CRQ 31/03/2022 * Carlos Roberto Alves Figueiredo e Castro (Engenheiro Mecânico) CRQ 31/03/2022 * Hudson Adames Candido Marinho (Engenheiro Mecânico) CRQ 31/03/2022 * Messias Inácio Franco (Engenheiro Eletricista) CRQ 31/03/2022 * Sergio Roberto Coelho Teixeira (Engenheiro Civil) CRQ 31/03/2022 * Vinicius Hannys Modesto Silva (Engenheiro de Controle e Automação) CRQ 31/03/2022 * Júlio Andrade dos Santos (Engenheiro Mecânico) - Não foi apresentado a CRQ	* MARCO ALENG CAMPOS (Engenho Eletricista) - 91; * COSNTRUTORA DI ALMEIDA - Pág 92; * DIOGO SILVA ANDRADE (Engenho Eletricista) - 95; * SEBASTIÃO ERCI MACHADO REN (Engenheiro Civil) - 96;	

Capacidade Técnico- operacional e Técnico- profissional:					
a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), juntamente com Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT), total ou parcial, emitido em seu nome, por empresa(s) de direito público ou privado, que a empresa comprove ter executado ou estar executando serviços de manutenção em Estabelecimento com área mínima de 1.500 m², em funcionamento e que a prestação dos serviços tenha ocorrido no intervalo dos últimos 10 (dez) anos da publicação deste Elemento Técnico.	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; *Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 326/2020 (não possui atestado) - pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº 19/2021 - pág 137 à 163;	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; *Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 326/2020 (não possui atestado) - pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº 19/2021 - pág 137 à 163;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;
b) Para efeito do disposto no item 'a', em relação às características e complexidades relativas ao objeto do Elemento Técnico, a empresa participante deverá apresentar a Relação de comprovação de expertise no(s) seguinte(s) sistema(s):	* Atestado de Capacidade Técnica - pág 33 à 35;	* Atestado de Capacidade Técnica - pág 33 à 35;	* Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	* Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	* Atestado de Capacidade Técnica - pág 33 à 35;
· Instalação e/ou Manutenção de Sistema hidrossanitário.	* ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44;	* ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44;	* Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	* Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	* ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44;
· Instalação e/ou Manutenção de Instalações elétricas prediais.	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado	* Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	* Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 68; * ART 6078 com Atestado

	de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;	de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;			de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;
· Instalação e/ou Manutenção de Instalações civis.	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;	* Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	* Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnico) - pág 69 à 75;
· Instalação e/ou Manutenção de Instalações de detecção e combate a incêndio.	* ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44;	* ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44;	* Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	* Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	* ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44;
III - A comprovação de vínculo profissional deverá ser feita por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS) ou Fichas de registro de empregado que comprove a condição de pertencimento ao Quadro da CONTRATADA, ou Contrato Social que demonstre a condição de Sócio do profissional, ou declaração de contratação futura do profissional com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.	* Diogo Silva Andrade (Engenheiro Eletricista) pág. 100 * Marco Alencar Campos (Engenheiro Eletricista) pág. 102 * Sebastião Erlicilio Machado Renno (Engenheiro Civil) pág. 105	* Diogo Silva Andrade (Engenheiro Eletricista) pág. 100 * Marco Alencar Campos (Engenheiro Eletricista) pág. 102 * Sebastião Erlicilio Machado Renno (Engenheiro Civil) pág. 105	* Carlos Edurdo Corrêa (Engenheiro Eletricista) pág. 21 * Messias Inácio Franco (Engenheiro Eletricista) pág 22, 23 e 24 * Carlos Roberto Alves Figueiredo e Castro (Gerente de Manutenção e Projetos) pág. 25 * Júlio Andrade dos Santos (Engenheiro Mecânico) pág. 26 e 27	* Carlos Edurdo Corrêa (Engenheiro Eletricista) pág. 21 * Messias Inácio Franco (Engenheiro Eletricista) pág 22, 23 e 24 * Carlos Roberto Alves Figueiredo e Castro (Gerente de Manutenção e Projetos) pág. 25 * Júlio Andrade dos Santos (Engenheiro Mecânico) pág. 26 e 27	* Diogo Silva Andrade (Engenheiro Eletricista) pág. 100 * Marco Alencar Campos (Engenheiro Eletricista) pág. 102 * Sebastião Erlicilio Machado Renno (Engenheiro Civil) pág. 105
IV - O(s) Atestado(s) deve(m) ser emitidos, preferencialmente, em papel timbrado, contendo data, Razão Social, CNPJ, endereço, responsável pelas informações e respectivo cargo, e-mail, telefone de contato ou	* Diogo Silva Andrade (Engenheiro Eletricista) pág. 92 * Alef Luan de Souza (Engenheiro Sanitarista E Ambiental) pág 92 * Marco Alencar Campos (Engenheiro Eletricista) pág. 93 * Sebastião Erlicilio Machado Renno (Engenheiro Civil) pág. 93 * Tadeu Castro da Silva (Engenheiro Mecânico) pág.	* Diogo Silva Andrade (Engenheiro Eletricista) pág. 92 * Alef Luan de Souza (Engenheiro Sanitarista E Ambiental) pág 92 * Marco Alencar Campos (Engenheiro Eletricista) pág. 93 * Sebastião Erlicilio Machado Renno (Engenheiro Civil) pág. 93 * *Tadeu Castro da Silva (Engenheiro Mecânico) pág.	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133;	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 103;	* Diogo Silva Andrade (Engenheiro Eletricista) pág. 92 * Alef Luan de Souza (Engenheiro Sanitarista E Ambiental) pág 92 * Marco Alencar Campos (Engenheiro Eletricista) pág. 93 * Sebastião Erlicilio Machado Renno (Engenheiro Civil) pág. 93 93 * Tadeu Castro da Silva (Engenheiro Mecânico) pág.

20/12/2021 11.10		52.,	3DI - 70003334 - Memo		
qualquer outro meio com o qual o IGESDF possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.	93 * Tatiane Monteira Sabino (Engenheiro Civil) pág. 93	93 * Tatiane Monteira Sabino (Engenheiro Civil) pág. 93	* Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; *Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 326/2020 (não possui atestado) - pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; *Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 326/2020 (não possui atestado) - pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	93 * Tatiane Monteira Sabino (Engenheiro Civil) pág. 93
V - Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) Atestado(s) de Responsabilidade por serviços técnicos, ou da(s) Certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e pessoa jurídica da CONTRATADA, nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da empresa).	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; *Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 326/2020 (não possui atestado) - pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº 19/2021 - pág 137 à 163;	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; * Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 326/2020 (não possui atestado) - pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - pág 137 à 163;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;
VI - A(s) Certidão(ões) de registro no Conselho e a Certidão de Acervo Técnico (ACT), emitidas via internet, somente será(ão) aceita(s) se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação.	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; * Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 326/2020 (não possui atestado) -	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; *Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 1308/1308/1308/1308/1308/1308/1308/1308/	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 69 à 75;

8/12/2021 11:10	2/2021 11:10 SEI/GDF - 76803554 - Memorando				
			pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	326/2020 (não possui atestado) - pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº19/2021 - pág 137 à 163;	
VII - Os Atestados apresentados em atendimento às exigências de Capacidade Técnico-profissional e de Capacidade Técnico-operacional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante do objeto do Atestado, não sendo admitido Atestado fornecido por terceiros.	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68;	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; *Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 326/2020 (não possui atestado) - pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº 19/2021 - pág 137 à 163;	Data limite de até 10 anos - 2011 * Certidão 896/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 86 à 93; * Certidão 0305/2001 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 94 à 103; * Certidão 0974/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 104 à 133; * Certidão 1895/2003 (não atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 114 à 118; *Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2021 - (sem CAT) - pág 119 à 130; * Contrato nº 326/2020 (não possui atestado) - pág 131 à 135; * Atestado de Capacidade Técnica nº 19/2021 - pág 137 à 163;	Data limite de até 10 anos - 2011 * ART 1500 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 33 à 44; * ART 4294 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 45 à 53; * ART 8321 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68; * ART 6078 com Atestado de Capacidade Técnica (atende o prazo previsto no Elemento Técnico) - pág 54 à 68;
VIII - A(s) Certidão(ões) apresentada(s) cujo prazo de validade esteja(m) expirado(s), acarretará a inabilitação da CONTRATADA.	* MARCO ALENCAR CAMPOS (Engenheiro Eletricista) - Pág 91; * COSNTRUTORA DINIZ ALMEIDA - Pág 92; * DIOGO SILVA DE ANDRADE (Engenheiro Eletricista) - Pág 95; * SEBASTIÃO ERCILIO MACHADO RENNO (Engenheiro Civil) - Pág 96;	* MARCO ALENCAR CAMPOS (Engenheiro Eletricista) - Pág 91; * COSNTRUTORA DINIZ ALMEIDA - Pág 92; * DIOGO SILVA DE ANDRADE (Engenheiro Eletricista) - Pág 95; * SEBASTIÃO ERCILIO MACHADO RENNO (Engenheiro Civil) - Pág 96;	* * BETA Instalação, Manutenção e Comércio Ltda - pág 34, 35, 36 e 37; * Carlos Edurdo Corrêa (Engenheiro Eletricista) CRQ 31/03/2022 * Carlos Roberto Alves Figueiredo e Castro (Engenheiro Mecânico) CRQ 31/03/2022 * Hudson Adames Candido Marinho (Engenheiro Mecânico) CRQ 31/03/2022 * Messias Inácio Franco (Engenheiro Eletricista) CRQ 31/03/2022 * Sergio Roberto Coelho Teixeira (Engenheiro Civil) CRQ 31/03/2022 * Vinicius Hannys Modesto Silva (Engenheiro de Controle e Automação) CRQ 31/03/2022 * Júlio Andrade dos Santos (Engenheiro Mecânico) - Não foi apresentado a CRQ	* * BETA Instalação, Manutenção e Comércio Ltda - pág 34, 35, 36 e 37; * Carlos Edurdo Corrêa (Engenheiro Eletricista) CRQ 31/03/2022 * Carlos Roberto Alves Figueiredo e Castro (Engenheiro Mecânico) CRQ 31/03/2022 * Hudson Adames Candido Marinho (Engenheiro Mecânico) CRQ 31/03/2022 * Messias Inácio Franco (Engenheiro Eletricista) CRQ 31/03/2022 * Sergio Roberto Coelho Teixeira (Engenheiro Civil) CRQ 31/03/2022 * Vinicius Hannys Modesto Silva (Engenheiro de Controle e Automação) CRQ 31/03/2022 * Júlio Andrade dos Santos (Engenheiro Mecânico) - Não foi apresentado a CRQ	* MARCO ALENCAR CAMPOS (Engenheiro Eletricista) - Pág 91; * COSNTRUTORA DINIZ ALMEIDA - Pág 92; * DIOGO SILVA DE ANDRADE (Engenheiro Eletricista) - Pág 95; * SEBASTIÃO ERCILIO MACHADO RENNO (Engenheiro Civil) - Pág 96;

Conforme Mapa Comparativo acima, segue parecer técnico final deste Núcleo de Execução de Obras a respeito da Habilitação Técnicas das Empresas:

^{1 -} Construtora Diniz Almeida Ltda, vencedora dos Lotes 01, 02 e 05, atendem tecnicamente todos os itens solicitados no Elemento Técnico 27 (75884370); e

2 - Betta Instalação, Manutenção e Comércio Ltda, vencedora dos Lotes 03 e 04, atendem tecnicamente todos os itens solicitados no Elemento Técnico 27 (75884370).

Este Núcleo ao analisar a composição dos preços para validar as equipes apresentadas por cada empresa concorrente observou que:

- Construtora Diniz Almeida Ltda, considerou o valor dos materiais em sua composição de preço mensal, contudo salientamos que os valores de materiais serão utilizados somente se for necessário (sob demanda) e que os mesmos são valores reembolsáveis, desta forma no entendimento da equipe técnica desta gerência esses valores não podem compor os valores unitários.
- Betta Instalação, Manutenção e Comércio Ltda, ao verificar as equipes consideradas nas composições de preço dos Lotes 3 e 4, observou que a quantidade adotada para a composição dos preços não é a mesma exigida no Elemento Técnico 27 (75884370) na "Tabela 5 - Equipe mínima para cada unidade" do Item 13.1.1. Equipe mínima residente.

Tabela 5 - Equipe mínima para cada unidade (item)

dos Lotes 3 e 4 (Lote 3 - UPAs Existentes; Lote 4 - UPAs Novas).

Funcionário	Qtde	Jornada de trabalho	
Engenheiro	1 para cada lote (lote 3 e 4)	40h	
Artífice (Ajudante)	2 cada unidade (item)	12/36h (Diurno)	
Artífice (Ajudante)	2 cada unidade (item)	12/36h (Noturno)	
Bombeiro Hidráulico	1 cada unidade (item)	40h	
Eletricista	1 cada unidade (item)	40h	
Pintor	1 cada unidade (item)	20h	

Obs.: Os serviços de pintura deverão ser executados no período noturno, quando solicitado pelo CONTRATANTE, para minimizar os impactos dos serviços nos setores.

Também foi observado que a empresa aplicou um desconto no valor de materiais, os valores estipulados no item 21.87 do Elemento Técnico 27 não pode ser alterados, pois estes valores são para aquisição de materiais e serão utilizados sob demanda, somente quando necessário.

Diante do exposto anteriormente este Núcleo solicita os devidos esclarecimentos das empresas concorrentes aos itens pontuados.

Sem mais, este Núcleo se coloca a disposição para quaisquer dúvida que ainda sejam pertinentes.

Atenciosamente.



Florival Martins dos Passos Filho Engenheiro Civil



Maurício Amorim de Oliveira Engenheiro Mecânico



Guilherme Fernando Manica Krüger Engenheiro Eletricista e de Telecomunicações Chefe do Núcleo de Execução de Obras

De acordo.



Patrick da Cruz Claerbout

Gerente de Manutenção e Infraestrutura



Raphael Gama de Rezende

Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Serviços (+55) 61 3550-9289



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FERNANDO MANICA KRUGER -Matr.0001016-6, Chefe do Núcleo de Execução de Obras, em 27/12/2021, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Documento assinado eletronicamente por FLORIVAL MARTINS DOS PASSOS FILHO -

SEI/GDF - 76803554 - Memorando



 $\textbf{Matr.0000133-6, Engenheiro Civil}, \text{ em 27/12/2021, às 13:31, conforme art. } 6^{\varrho} \text{ do Decreto } n^{\circ}$ 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por PATRICK DA CRUZ CLAERBOUT - Matr.0001050-1, Gerente de Manutenção e Infraestrutura, em 27/12/2021, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO AMORIM DE OLIVEIRA - Matr.0000214-1, Engenheiro Mecânico, em 27/12/2021, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RAPHAEL GAMA DE REZENDE - Matr.0001008-1, Gerente Geral de Logística de Serviços, em 27/12/2021, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Doc. SEI/GDF 76803554



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **76803554** código CRC= **F52671EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00097774/2021-60